



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal**

**Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104**

**CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1224 / 2026**

**PROCESSO DISPENSA Nº. 1224 / 2026**

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**INÍCIO:** Do dia 20/08/2026 das 08h00min até o dia 24/08/2026 às 17hs

**ENDEREÇO:** Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

**E-MAIL:** [comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

O objeto da presente dispensa a aquisição: A aquisição de conectores Wago 221-412 32A de 2 vias e luminárias LED quadradas de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K para o prédio da Merenda Escolar. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

**DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 24/06/26.

**RAPHAEL VILELA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A aquisição de conectores Wago 221-412 32A de 2 vias e luminárias LED quadradas de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K faz-se necessária para a manutenção e adequação das instalações elétricas do setor de Distribuição de Alimentos da Merenda Escolar.**

Os conectores serão utilizados para garantir conexões elétricas seguras e eficientes, contribuindo para o correto funcionamento dos equipamentos e da rede elétrica do setor. Já as luminárias LED proporcionarão iluminação adequada aos ambientes de armazenamento, separação e distribuição dos gêneros alimentícios, favorecendo a segurança dos servidores, a organização das atividades e a correta visualização dos produtos.

A aquisição dos materiais é essencial para assegurar melhores condições de trabalho, segurança das instalações elétricas e continuidade das atividades de distribuição da alimentação escolar, garantindo a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

| ITEM | QTDE. | UND | DESCRIÇÃO                                                   |
|------|-------|-----|-------------------------------------------------------------|
| 1    | 8,00  | PÇ  | Luminárias quadrada led de sobrepor de 40x40cm de 38w 6500k |
| 2    | 5,00  | PÇ  | Luminárias quadrada led de sobrepor de 20x20cm de 18w 6500k |
| 3    | 26,00 | PÇ  | Conectores wago 221 412 32A de 2 vias                       |

DO ORÇAMENTO:

| DEPARTAMENTO                        | FONTE | FICHA | ELEMENTO DESPESA               | CODIGO DESPESA | APLICAÇÃO |
|-------------------------------------|-------|-------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1     | 4755  | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 339030260000   | 2200000   |

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** No vigésimo dia do mês subsequente

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias uteis

**NOME DO ORGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 24/06/26.

**RAPHAEL VILELA DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

- a) Indicação do servidor responsável pela formalização: Fabio Santos Seno
- b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Fabio Santos Seno
- c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:

A aquisição de conectores Wago 221-412 32A de 2 vias e luminárias LED quadradas de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K faz-se necessária para a manutenção e adequação das instalações elétricas do setor de Distribuição de Alimentos da Merenda Escolar.

Os conectores serão utilizados para garantir conexões elétricas seguras e eficientes, contribuindo para o correto funcionamento dos equipamentos e da rede elétrica do setor. Já as luminárias LED proporcionarão iluminação adequada aos ambientes de armazenamento, separação e distribuição dos gêneros alimentícios, favorecendo a segurança dos servidores, a organização das atividades e a correta visualização dos produtos.

A aquisição dos materiais é essencial para assegurar melhores condições de trabalho, segurança das instalações elétricas e continuidade das atividades de distribuição da alimentação escolar, garantindo a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

- d) Relatório fotográfico: Não se aplica.

- e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento:

\* Informações importantes sobre a entrega:

\*Local: Rua São Luís, nº 01-40.

\* Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e municipais, quando não haverá atendimento.

Observação: não será aceita entrega parcial. Dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre entrega podem ser obtidos pelo telefone (18) 3281 9100 e/ou pelo e-mail: [compraseduc@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:compraseduc@presidenteepitacio.sp.gov.br)

- f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a administração.

- g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 dias úteis

- h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023

- i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência

- j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não há necessidade.

- k) Exigência de visita técnica: Não se aplica.

- l) Exigência de amostra: Não

- m) Indicar a fonte de pesquisa de preços: Propostas coletadas no comércio local.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 14/2026

Data da Elaboração: 31/07/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **08 (oito) luminárias quadradas de LED de sobrepor 40x40 cm, 38W, 6500K; 05 (cinco) luminárias quadradas de LED de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K; e 26 (vinte e seis) conectores elétricos WAGO 221-412, 32A, de 2 vias**, destinados à substituição de materiais danificados nas instalações elétricas de unidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A necessidade decorre de infiltração ocasionada pelo transbordamento das calhas durante fortes chuvas, que provocou a queima de luminárias e conectores, comprometendo a iluminação e a segurança das instalações.

A aquisição é necessária para restabelecer o funcionamento do sistema de iluminação, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da unidade, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às especificações técnicas necessárias ao restabelecimento do sistema de iluminação, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas técnicas aplicáveis.

#### 2.1 Requisitos técnicos

Os materiais deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e fornecidos em embalagem original do fabricante.

##### Luminária LED 40x40 cm

- Potência: 38W;
- Temperatura de cor: 6500K;
- Modelo de sobrepor;
- Tensão compatível com a instalação.

##### Luminária LED 20x20 cm

- Potência: 18W;
- Temperatura de cor: 6500K;

- Modelo de sobrepor;
- Tensão compatível com a instalação.

#### **Conector WAGO 221-412**

- Corrente nominal de 32A;
- 2 vias;
- Compatível com instalações elétricas de baixa tensão.

## **2.2 Qualidade**

Os produtos deverão:

- atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO;
- apresentar perfeito funcionamento e ausência de defeitos de fabricação;
- garantir compatibilidade com as instalações existentes.

## **2.3 Garantia**

Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal.

## **2.4 Entrega**

O fornecimento deverá ocorrer em até **10 dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na unidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

## **2.5 Recebimento**

Os materiais serão recebidos após conferência das especificações, quantidades, integridade física e documentação fiscal.

Produtos em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

## **2.6 Sustentabilidade**

As luminárias deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética e redução do consumo de energia.

Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou sem identificação do fabricante.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **a) Reparo das luminárias danificadas**

Alternativa considerada inviável em razão dos danos causados pela infiltração e da ausência de garantia quanto ao desempenho dos equipamentos recuperados.

#### **b) Substituição parcial dos componentes**

Não recomendada, pois não assegura o restabelecimento integral do sistema de iluminação.

#### **c) Aquisição de novos materiais**

Alternativa escolhida por oferecer maior segurança, durabilidade, eficiência energética e menor necessidade de manutenção.

A pesquisa de preços demonstrou ampla oferta dos produtos no mercado, caracterizando-os como bens comuns e de fácil aquisição.

Conclui-se que a aquisição de novos materiais é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de luminárias LED e conectores elétricos para substituição dos componentes danificados.

Os materiais são compatíveis com as instalações existentes, dispensando adaptações na infraestrutura da unidade.

A utilização de luminárias LED proporcionará maior eficiência energética, menor consumo de energia e maior vida útil dos equipamentos, enquanto os conectores WAGO garantirão conexões elétricas seguras e confiáveis.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e conforme as especificações do Termo de Referência.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos foram definidos após vistoria técnica nas instalações elétricas, considerando exclusivamente os materiais danificados, sem previsão de ampliação da estrutura ou formação de estoque.

| Item | Especificação                        | Quantidade |
|------|--------------------------------------|------------|
| 1    | Luminária LED 40x40 cm, 38W, 6500K   | 08         |
| 2    | Luminária LED 20x20 cm, 18W, 6500K   | 05         |
| 3    | Conector WAGO 221-412 – 32A – 2 vias | 26         |

As quantidades são suficientes para recompor o sistema de iluminação da unidade.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os materiais são complementares e destinados à mesma unidade.

A aquisição em lote único simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e assegura a entrega simultânea dos itens, sem restringir a competitividade.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

A instalação dos materiais será realizada pela equipe de manutenção da própria Administração, não sendo necessária contratação complementar.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada à necessidade de manutenção da infraestrutura das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Trata-se de demanda corretiva decorrente de evento imprevisível (infiltração causada por fortes chuvas), devidamente justificada no planejamento da contratação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- restabelecer o sistema de iluminação da unidade;

- garantir segurança nas instalações elétricas;
- assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas;
- aumentar a eficiência energética mediante utilização de luminárias LED;
- preservar o patrimônio público.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- formalização da contratação;
- designação de servidor para fiscalização;
- conferência e recebimento dos materiais.

A instalação será realizada pela equipe de manutenção da própria Administração, sem necessidade de contratações adicionais.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental.

A utilização de luminárias LED contribui para a redução do consumo de energia e da necessidade de manutenção. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e os componentes substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade  
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão  
☐ Concorrência  
☐ Concurso  
☐ Leilão  
☐ Diálogo competitivo  
☒ Dispensa de licitação  
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento

- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro cadastral.

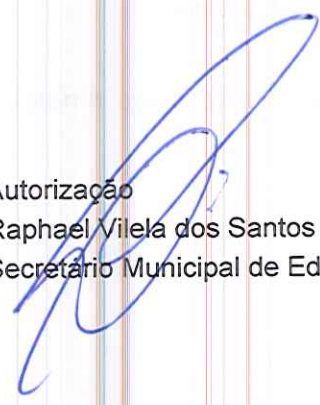
13.4 Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Fabio Santos  
Seno  
Matrícula: 60224

Autorização  
Raphael Vilela dos Santos  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

### Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

### Tipo de contratação

☒ Bens

☐ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim

☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

## 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos**, destinados à recomposição do sistema de iluminação de unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão de danos ocasionados por infiltração de água decorrente do transbordamento das calhas durante fortes chuvas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

### Especificação dos itens

| Item | Descrição                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Luminária quadrada de LED de sobrepor, dimensões <b>40 x 40 cm</b> , potência <b>38W</b> , temperatura de cor <b>6500K</b> , bivolt ou compatível com a rede elétrica da unidade | Unidade | 08         |
| 2    | Luminária quadrada de LED de sobrepor, dimensões <b>20 x 20 cm</b> , potência <b>18W</b> , temperatura de cor <b>6500K</b> , bivolt ou compatível com a rede elétrica da unidade | Unidade | 05         |
| 3    | Conector elétrico <b>WAGO 221-412</b> , capacidade <b>32A</b> , <b>2 vias</b> , ou equivalente de qualidade igual ou superior, compatível com a instalação elétrica existente    | Unidade | 26         |

**Valor estimado da contratação: R\$ 1.727,70 (mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).**

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**. A presente contratação encontra-se devidamente instruída com pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração

Pública e observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do sistema de iluminação de unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão dos danos causados por infiltração de água decorrente do transbordamento das calhas durante fortes chuvas.

A infiltração ocasionou a queima de luminárias de LED e conectores elétricos, comprometendo o funcionamento da iluminação e reduzindo as condições de segurança e utilização dos ambientes, o que impacta o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais.

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento realizado pela equipe responsável pela manutenção predial, contemplando a substituição dos materiais danificados. A adoção de luminárias com tecnologia LED proporciona maior eficiência energética, maior vida útil e redução dos custos de manutenção.

A contratação encontra-se prevista no Estudo Técnico Preliminar e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto, a pesquisa de preços realizada e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas, preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

| CATMAT | Item | Especificação/Descrição<br>(Especificação Técnica)                                                                                                       | Unidade<br>fornec | Quant. |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 481181 | 01   | Luminária quadrada de LED de sobrepor, dimensões 40 x 40 cm, potência 38W, temperatura de cor 6500K, bivolt ou compatível com a rede elétrica da unidade | Unidade           | 08     |
| 481181 | 02   | Luminária quadrada de LED de sobrepor, dimensões 20 x 20 cm, potência 18W, temperatura de cor 6500K, bivolt ou compatível com a rede elétrica da unidade | Unidade           | 05     |
| 442311 | 03   | Conector elétrico WAGO 221-412, capacidade 32A, 2 vias, ou equivalente de qualidade igual ou superior, compatível com a instalação elétrica existente    | Unidade           | 26     |

#### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

**Unidade:** Merenda Escolar

**Programa:** 64 – Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** Material Eletrico e Eletronico

**Fonte de Recurso:** 1

**Ficha:** 4755

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Rua Belo Horizonte, 7 – 51 – Vila Palmira – Presidente Epitacio – CEP: 19.470 - 228

**Telefone de contato:** (18) 3281 9100

**Horário:** das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e municipais, quando não haverá atendimento.

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

##### 6.1 Prazo de entrega

A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no local indicado pela Administração, no Município de Presidente Epitácio/SP.

##### 6.2 Execução contratual

A contratação compreende o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, os quais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagens originais e sem avarias.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** conferência das quantidades, integridade e especificações dos materiais entregues;
- **Recebimento definitivo:** após verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a CONTRATADA deverá substituir os materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

### **6.3 Garantia**

Os materiais deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, prevalecendo eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem custos adicionais, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração.

A garantia contratual não exclui a garantia legal prevista na legislação aplicável.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 Requisitos da contratação**

A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à recomposição do sistema de iluminação de unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devendo o fornecedor atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar produtos **novos, de primeiro uso**, sem qualquer avaria, defeito de fabricação, recondicionamento ou reutilização;
- c) Os materiais deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado;
- d) As luminárias deverão possuir tecnologia LED, compatíveis com as instalações elétricas existentes, atendendo às características de potência, dimensões, temperatura de cor e demais especificações definidas pela Administração;
- e) Os conectores elétricos deverão ser compatíveis com instalações de baixa tensão, possuir capacidade elétrica adequada e atender às normas técnicas aplicáveis;
- f) Fornecer produtos com identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações necessárias para comprovação da procedência e rastreabilidade;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais até o local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional;
- h) Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados ou que apresentem defeitos;

i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação aplicável.

## 7.2 Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha do fornecedor deverá observar:

- A comprovação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços, conforme previsto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- A apresentação de proposta comercial contendo descrição clara dos produtos, quantitativos, valores unitários e valor total;
- A comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando exigível, conforme os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- A capacidade do fornecedor em atender integralmente às especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A adoção do critério de menor preço justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, os quais possuem especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade no mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas.

Dessa forma, a seleção do fornecedor busca assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público**, previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1 Requisitos da contratação

O fornecedor deverá:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Entregar produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, recondicionamento ou reutilização;

- c) Garantir que os materiais atendam às normas técnicas aplicáveis e sejam compatíveis com as instalações elétricas existentes;
- d) Fornecer produtos identificados com marca e fabricante, quando aplicável, assegurando sua procedência;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais;
- f) Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação vigente.

## **7.2 Critérios de seleção do fornecedor**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor observará:

- compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- apresentação de proposta compatível com as especificações deste Termo de Referência;
- comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando exigível;
- capacidade de cumprir as condições e os prazos estabelecidos para o fornecimento.

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Rita Mendes Oliveira

**Nº matrícula:** 30368

**Função/ Cargo:** Encarregada de Serviços

**Lotação:** Merenda Escolar

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Fabio Santos Seno

**Nº matrícula:** 60224

**Função/ Cargo:** Encarregado de Serviços

**Lotação:** Secretaria de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Da fiscalização administrativa**

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

#### **Da fiscalização técnica**

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

## 10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento e a aceitação dos materiais objeto desta contratação estarão condicionados à verificação do atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nos documentos que compõem o processo administrativo.

A Administração realizará a conferência dos materiais no momento da entrega, observando os seguintes critérios:

### 10.1 Quanto às características dos materiais

Os produtos deverão:

- Ser entregues **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização, avarias, defeitos ou danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado;
- Estar em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Possuir embalagem adequada, identificação do fabricante, marca e modelo, quando aplicável;
- Apresentar condições adequadas de funcionamento e segurança para utilização nas instalações elétricas da unidade.

### 10.2 Quanto aos quantitativos

Será verificada a entrega integral dos quantitativos contratados:

| Item | Descrição                                                  | Quantidade  |
|------|------------------------------------------------------------|-------------|
| 01   | Luminária quadrada de LED de sobrepor 40x40 cm, 38W, 6500K | 08 unidades |
| 02   | Luminária quadrada de LED de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K | 05 unidades |
| 03   | Conector elétrico WAGO 221-412, 32A, 2 vias                | 26 unidades |

### 10.3 Recusa dos materiais

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que:

- Não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- Apresentem defeitos, avarias, danos físicos ou falhas de funcionamento;
- Sejam entregues em quantidade inferior à contratada;
- Não possuam procedência identificada ou apresentem qualidade inferior à especificada.

A contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional.

### 10.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aprovação dos materiais pelo responsável designado pela Administração, mediante ateste da nota fiscal, confirmando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições contratadas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia e funcionamento dos materiais fornecidos, permanecendo a empresa responsável por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente, conforme legislação aplicável.

Os critérios de aceitabilidade estabelecidos têm por finalidade garantir que a contratação alcance os resultados pretendidos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.**

## 11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 Critérios de medição

Por se tratar de contratação destinada ao **fornecimento de materiais elétricos**, a medição será realizada mediante a **comprovação da entrega integral dos itens contratados**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição considerará os seguintes critérios:

- Entrega dos materiais conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Conferência das quantidades efetivamente fornecidas;
- Verificação da integridade física dos produtos;
- Constatação de que os materiais estão novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Aceitação definitiva pela Administração após a conferência realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

Não serão considerados para fins de pagamento materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção das inconformidades identificadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

### 11.2 Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração após o **recebimento definitivo dos materiais**, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal e da documentação necessária, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração, conforme dispõe o **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O pagamento ficará condicionado:

- À comprovação da entrega integral dos materiais contratados;
- Ao ateste da nota fiscal pelo servidor responsável;

- À regularidade da documentação fiscal exigida;
- À inexistência de pendências relacionadas à execução contratual.

### 11.3 Valor da contratação

O valor estimado da contratação corresponde a:

**R\$ 1.727,70 (mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**

conforme composição abaixo:

| Item                                           | Quantidade |
|------------------------------------------------|------------|
| Luminária LED de sobrepor 40x40 cm, 38W, 6500K | 08         |
| Luminária LED de sobrepor 20x20 cm, 18W, 6500K | 05         |
| Conector WAGO 221-412, 32A, 2 vias             | 26         |
| <b>Total Geral</b>                             |            |

### 11.4 Disposições complementares

A Administração não efetuará pagamento por materiais que não tenham sido efetivamente entregues ou que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas.

O pagamento realizado não implica aceitação definitiva de eventuais vícios ou defeitos ocultos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante o período de garantia, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Os critérios estabelecidos buscam assegurar o controle da execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

## 12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da CONTRATANTE, além das demais previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e neste Termo de Referência:

- Formalizar a contratação** mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, contendo as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias** para que a CONTRATADA possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas;

c) **Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação**, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) **Receber, conferir e avaliar os materiais entregues**, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições contratadas;

e) **Recusar materiais entregues em desacordo** com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou correção, sem qualquer custo adicional para a Administração;

f) **Comunicar formalmente à CONTRATADA** quaisquer irregularidades identificadas durante o fornecimento, estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias;

g) **Atestar a Nota Fiscal/Fatura** após a confirmação do recebimento definitivo dos materiais, desde que atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência;

h) **Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA**, após o cumprimento das obrigações assumidas, observados os procedimentos administrativos e a legislação vigente;

i) **Prestar as informações e esclarecimentos necessários** relacionados ao objeto da contratação, quando solicitados pela CONTRATADA;

j) **Aplicar as medidas administrativas cabíveis**, quando houver descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

k) **Zelar pela correta utilização dos materiais adquiridos**, garantindo sua destinação exclusiva ao atendimento da necessidade pública que motivou a contratação.

A CONTRATANTE deverá atuar de forma a garantir a adequada execução do objeto, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, previstos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados pretendidos.

### 13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, neste Termo de Referência e na proposta apresentada:

a) **Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, condições e prazos estabelecidos** neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos;

b) **Entregar materiais novos, de primeiro uso**, sem avarias, defeitos, sinais de utilização ou qualquer condição que comprometa sua utilização pela Administração;

Poderá ser aplicada quando caracterizadas as hipóteses previstas no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, impedindo a empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei.

#### **d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

Será aplicada nas hipóteses de maior gravidade, quando configurados atos previstos no **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, impedindo a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

### **14.1 Procedimento para aplicação das sanções**

A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo próprio, assegurando à CONTRATADA:

- direito ao contraditório;
- ampla defesa;
- apresentação de justificativas e documentos;
- análise da gravidade da conduta, dos danos causados e das circunstâncias envolvidas.

Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no **art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando:

- a natureza e gravidade da infração;
- as peculiaridades do caso concreto;
- os danos causados à Administração;
- a implantação ou aperfeiçoamento de programas de integridade, quando aplicável;
- os antecedentes da CONTRATADA.

As penalidades previstas neste item não afastam a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nos termos da legislação vigente.

As sanções possuem caráter educativo e preventivo, buscando garantir a adequada execução contratual, a proteção do interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

## **15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

A presente contratação deverá observar as disposições estabelecidas na **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, especialmente quanto ao tratamento, proteção e segurança dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução do objeto contratado.

### **15.1 Das obrigações da CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

- a) Realizar o tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na contratação em conformidade com os princípios e fundamentos previstos na **Lei nº 13.709/2018**;
- b) Utilizar os dados pessoais estritamente para as finalidades relacionadas à execução administrativa da contratação, fiscalização, acompanhamento, pagamento e cumprimento das obrigações legais;
- c) Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) Restringir o acesso às informações pessoais somente aos agentes públicos que necessitem delas para o desempenho de suas atribuições.

## **15.2 Das obrigações da CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- a) Tratar os dados pessoais eventualmente acessados em razão da contratação exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas, observando a finalidade, necessidade e adequação previstas na LGPD;
- b) Não utilizar, compartilhar, divulgar ou transferir dados pessoais a terceiros sem autorização da CONTRATANTE ou sem fundamento legal;
- c) Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, capazes de proteger os dados pessoais contra incidentes de segurança, acessos indevidos ou qualquer tratamento irregular;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados pessoais;
- e) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual, inclusive após o encerramento da contratação;
- f) Orientar seus colaboradores e representantes quanto às obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, quando houver acesso a informações protegidas.

## **15.3 Disposições gerais**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de materiais elétricos**, sem previsão de tratamento habitual de dados pessoais de cidadãos, usuários ou servidores, a possibilidade de acesso a dados pessoais pela CONTRATADA é considerada **eventual e limitada** às informações necessárias para formalização, entrega, comunicação e execução administrativa da contratação.

A CONTRATADA responderá por eventuais danos decorrentes de violação da legislação de proteção de dados pessoais, quando comprovada sua responsabilidade, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018** e demais normas aplicáveis.

As partes comprometem-se a observar os princípios da **finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização**, garantindo o tratamento adequado das informações eventualmente compartilhadas durante a execução contratual.

Dessa forma, a contratação deverá ser executada em conformidade com a LGPD, preservando a privacidade, a segurança das informações e o interesse público envolvido.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes quanto à **aquisição de materiais elétricos destinados à substituição de luminárias e conectores danificados em decorrência de infiltração de água ocasionada pelo transbordamento das calhas durante fortes chuvas**, visando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas da unidade.

A contratação deverá observar integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada pela contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, quando aplicáveis.

A aquisição será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens, desde que atendidos todos os requisitos legais, especialmente quanto à justificativa da necessidade, pesquisa de preços, demonstração da vantagem e disponibilidade orçamentária.

A Administração poderá realizar diligências e solicitar informações complementares sempre que necessário para comprovação da qualidade, procedência, compatibilidade técnica dos materiais ou regularidade da contratação.

Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações estabelecidas, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior, usados, recondicionados ou que não atendam às características técnicas definidas pela Administração.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Administração, conforme disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências.

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação assumida.

Eventuais casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, os princípios gerais de direito administrativo e as normas internas aplicáveis ao Município.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;

- Pesquisa de preços;
- Proposta comercial da contratada;
- Demais documentos administrativos que compõem o processo de contratação.

Por fim, a contratação apresenta-se como medida **necessária, adequada e proporcional**, visando garantir a segurança das instalações, preservar o patrimônio público, restabelecer a iluminação dos ambientes e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Epitácio - SP, 31 de julho de 2026.

#### ELABORADOR

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Fabio Santos Seno

  
Fabio Santos Seno  
Encarregado de Serviços  
Mat.: 6022-4

#### APROVAÇÃO

#### SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Raphael Vilela dos Santos

  
Raphael Vilela dos Santos  
Secretário Municipal de  
Educação e Esportes